Docusign Envelope ID: C184A556-61E8-8F7D-8091-2070C5A71109

ARC SPECIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 66.745.267/0001-16

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2026

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: no dia 10 de setembro de 2026, às 10 horas, por meio da plataforma virtual, disponibilizada pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.696, expedido em 21 de fevereiro de 2002, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, Sala 201, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 36.113.876/0001-91 ("**Administradora**"), na qualidade de instituição administradora da classe única do **ARC SPECIAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.745.267/0001-16 ("**Fundo**"). As menções ao Fundo presentes nesta Assembleia devem ser entendidas como menções à Classe, conforme aplicável, visto que o Fundo conta com apenas uma única classe.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos cotistas do Fundo ("**Cotistas**"), nos termos do artigo 72, §7º da parte geral da Resolução da CVM nº 175, de 22 de dezembro de 2022 ("**Resolução CVM 175**"). Presentes também os representantes da gestora, a **ARC CAPITAL LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 1.501, parte, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.690.986/0001-25, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório CVM nº 15.847, expedido em 22 de agosto de 2017 ("**Gestora**").

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Jardel Andrade dos Santos; Secretário: Igor Maresti Guimarães

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre**:**

(i) aprovar a 2ª emissão de cotas da Subclasse de Cotas Subordinadas do Fundo ("Cotas Subordinadas"), em quantidade a ser apurada com base no valor unitário da cota na data da respectiva integralização, de forma que o montante total da emissão corresponda a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), cujos termos e condições são descritos no Apêndice constante no Anexo A a este instrumento, que passará a fazer parte integrante do regulamento do Fundo, as quais serão objeto de oferta pública, sob rito de registro automático de distribuição, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;

(ii) aprovar a 2ª emissão de cotas da Subclasse de Cotas Seniores do Fundo ("Cotas Seniores"), em quantidade a ser apurada com base no valor unitário da cota na data da respectiva integralização, de forma que o montante total da emissão corresponda a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), cujos termos e condições são descritos no Apêndice constante no Anexo B a este instrumento, que passará a fazer parte integrante do regulamento do Fundo,

Docusign Envelope ID: C184A556-61E8-8F7D-8091-2070C5A71109

(iii) autorizar os prestadores de serviços essenciais a tomar todas as medidas necessárias para a implementação dos itens acima.

5. DELIBERAÇÕES: Após as discussões entre os cotistas, estes, por unanimidade e sem qualquer ressalva, deliberaram por aprovar a totalidade dos itens constantes da ordem do dia.

6. ENCERRAMENTO: Os Cotistas Presentes, neste ato, (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Oliveira Trust do envio do resumo das deliberações da presente ata.

Os termos utilizados nesta ata, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Os signatários conferem expressa anuência para que a presente ata seja assinada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, inclusive aquelas que utilizem certificado não emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, devendo, em caso de contingência, esta ata ser firmada de forma impressa, sendo essa forma de contratação reconhecida como válida e plenamente eficaz.

Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2026.

DocuSigned by: Jardel Andrade dos Santos 17C4AFDE95BC4E2...
Presidente

Assinado por: Igor Maresti 72A0D8106E79440...
Secretário

Assinado por: Andre Nogueira F89D7C0F74A54D6...
DocuSigned by: LUIZ APAUJO BE441AF0577C47C...
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Signed by: Sergio Firmeza Machado 4FEAD08CDCBA4B7...
Signed by: Demian Pons Esparo 9C820C890FA74A8...
ARC CAPITAL LTDA.
Gestora